



## SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

# DIÁRIO DA REPÚBLICA

### SUMÁRIO

#### TRIBUNAL DE CONTAS

Gabinete da Secretária  
Extrato de Diploma de Provimento.

#### MINISTÉRIO DO PLANO E FINANÇAS

#### MINISTÉRIO DA DEFESA E ORDEM INTERNA

Gabinete dos Ministros  
Despacho – Conjunto n.º 01/2013.

## TRIBUNAL DE CONTAS

## Gabinete da Secretária

## Extrato de Diploma de Provimento

Por diploma de provimento de 09 de Abril de 2012, pelo Tribunal de Contas em 15 de Janeiro de 2013;

É a Dr<sup>a</sup> Ednilsa Nobre de Carvalho Bonfim, nomeada provisoriamente para exercer o cargo de Auditora Superior de Segunda Classe, no quadro do pessoal do Tribunal de Contas.

S. Tomé, 28 de Janeiro de 2013.- A Secretária Interina, *Taciana Sequeira*.

## MINISTÉRIO DO PLANO E FINANÇAS

## MINISTÉRIO DA DEFESA E ORDEM INTERNA

## Gabinete dos Ministros

## Despacho – Conjunto N.º 01/2013

Considerando que a classificação pautal de mercadorias desempenha um papel relevante na política tributária e na arrecadação de receitas para o Estado;

Considerando que se torna necessário, regularizar a classificação pautal referente ao código 4901.99.00 correspondente a taxa de 10% para uma taxa de 20% referente a classificação pautal 4907.00.00, uma vez que a mesma tem vindo a ser aplicada erroneamente pela Direcção Geral das Alfândegas ao Serviço de Emigração e Fronteiras, para efeitos de desalfandegamento dos materiais utilizados para emissão de passaportes;

Torna-se, por conseguinte, absolutamente necessário regularizar a tabela de taxa de emissão de passaportes Ordinários e Temporários, tendo em conta que os custos de aquisição e outras despesas para a elaboração dos mesmos foram actualizados;

Nestes termos, no uso das faculdades conferidas pela alínea g) do artigo 111.º da Constituição da República, o Ministro do Plano e Finanças e o Ministro da Defesa e Ordem Interna,

Determinam o seguinte:

## Artigo 1.º

São actualizados os valores da tabela de taxas dos passaportes Ordinários e Temporários conforme o quadro em anexo.

## Artigo 2.º

São revogados todos os diplomas que contrariem o disposto no presente Despacho-Conjunto.

## Artigo 3.º

O presente Despacho-Conjunto entra imediatamente em vigor.

S. Tomé, aos 28 dias de Janeiro de 2013.- Os Ministros, *Hélio Silva Almeida e Óscar do Sacramento e Sousa*.

## Quadro Anexo

Tipicidade	Passaporte Temporário	Passaporte Ordinária
Custo de Matéria Prima	_____	_____
Custo de Casa de Moeda em Euros	7,18	9,57
Preço anterior em Dobras	280.000,0	550.000,0
Alfandega 20%	56.000,0	110.000,0
Enasa	4.000,0	5.000,0
Transporte	5.000,0	15.000,0
Taxa Informático	5.000,0	20.000,0
Custo do valor actual	350.000,0	700.000,0



## DIÁRIO DA REPÚBLICA

## AVISO

A correspondência respeitante à publicação de anúncios no *Diário da República*, a sua assinatura ou falta de remessa, deve ser dirigida ao Centro de Informática e Reprografia do Ministério da Justiça, Administração Pública, Reforma do Estado e Assuntos Parlamentares – Telefone: 2225693 - Caixa Postal n.º 901 – E-mail: [cir@cstome.net](mailto:cir@cstome.net) São Tomé e Príncipe. - S. Tomé.